

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 09 /2006

“Concede Título de Cidadão Sebastianense”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Euclides de Matos Junior (Quidinho), o “ Título de Cidadão Sebastianense” , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Sebastião, principalmente na área da cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de julho de 2006.

Robson Wilson dos Santos
“Robson Ceará”
VEREADOR

Justificativa,

Tenho a honra de apresentar para deliberação do Douto Plenário, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, outorgado com o Título de “Cidadão Sebastianense” o Senhor Euclýdes de Matos Junior (Quidinho).

O Senhor Euclýdes nasceu na cidade de Santos em 1955, filho do Sr. Euclýdes de Matos e Dona Emenildes Pinheiro Alves de Matos, possui ainda três irmãs, Vânia Maria Pinheiro Alves de Matos, Regina Célia Pinheiro Alves de Matos e Hilma Brasília Luiz.

Quidinho, como é carinhosamente conhecido pelos amigos, começou a ter aula de música aos 6 (seis) anos com seu Avô Manoel Ladislau de Matos (patrono da Banda Municipal de São Sebastião). Aos 16 (dezesesseis) anos já fazia recitais pelo Brasil, participando do Centro Violinístico Atilio Bernadino, sob direção de Umberto Néri.

Totalmente ligado à música, e com a certeza de seguir carreira, Quindinho estudou no conservatório Heitor Vila Lobos e na Faculdade Católica de Santos, onde se formou músico profissional.

Tentando alavancar na carreira, Quindinho mudou-se para São Paulo – Capital, tocando em várias casas noturnas, onde surgiu a oportunidade de trabalhar na PAULISTUR, fazendo várias apresentações, principalmente no “Café Boca da Noite”, histórico bar da noite paulistana dos anos 80 (oitenta).

Após 4 (quatro) anos trabalhando na Capital, seu nome começou a ser conhecido nos meios musicais, onde gravou e também, atuou com cantores e cantoras de nome, como: Vânia Bastos, Eduardo Gudin, Márcia Saloman, Roberto Menescal, Ana de Hollanda e Zé Ketty, com quem trabalhou durante 2 (dois) anos.

Em meados de 1992, viaja para Espanha a convite do Consulado Geral do Brasil, para apresentar o Projeto chamado “Uma viagem através da Música Popular Brasileira”. Após a sua apresentação foi convidado para trabalhar nos locais mais badalados da Europa.

Fez apresentações em clubes de Jazz, Casa Culturais, Festivais de Música Del Mundo (Navarro) Festival Internacional de ASILAH (Marrocos), Festival de Guitarra de Barcelona, onde teve a oportunidade de conhecer e tocar com Baden Pawel.

Atualmente, Quidinho reside em Barcelona, e em suas apresentações pela Europa sempre eleva o nome de sua cidade natal, São Sebastião, onde tudo começou.

Nesse sentido, é que solicito aos nobres pares que aprovem comigo este Projeto.

Atenciosamente.
Robson Wilson dos Santos
“Robson Ceará”
Vereador

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**Parecer ao Projeto de
Decreto Legislativo nº 09/06.**

De autoria do Nobre Vereador Robson Wilson dos Santos, que pretende outorgar com o Título de Cidadão Sebastianense o Ilmo. Senhor Euclides de Matos Júnior (Quidinho) pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

A matéria está de acordo com a Legislação vigente.

Somos por sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2006.

**José Cardim de Souza
Presidente-Relator**

**Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
Secretário**

**Solange Rodrigues de Araújo Ramos
Membro**

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 09/2006

“Concede Título de Cidadão Sebastianense”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto

*Art. 1º - Fica concedido a Excelentíssima Senhor Euclides de Matos Junior (Quidinho), o “ **Título de Cidadão Sebastianense**” , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Sebastião.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

*Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 06 de setembro de 2006.

Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.